

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**  
**DECRETO Nº 2.314/2024**

**DECRETO Nº 2.314/2024**

SÚMULA: “Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.**

**Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 305.097,12 (trezentos e cinco mil e noventa e sete reais e doze centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:**

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2036		REPASSE GOVERNO ESTADUAL		
3.3.71.70	264	Rateio pela Participação em Consórcio Público	372	R\$ 58.548,64
3.3.71.70	264	Rateio pela Participação em Consórcio Público	137	R\$ 1.529,63
3.3.90.14	265	Diárias – Civil	372	R\$ 4.106,32
3.3.90.30	266	Material de Consumo	137	R\$ 8.846,87
3.3.90.30	266	Material de Consumo	372	R\$ 115.906,00
10.301.0007.2037		MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.30	272	Material de Consumo	494	R\$ 43.870,43
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.452.0005.1012		INVESTIMENTO DIVISAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
4.4.90.51	297	Obras e Instalações	784	R\$ 23.390,11
15.451.0005.1035		EMENDA PARLAMENTAR 202340340003		
4.4.90.51	362	Obras e Instalações	1016	R\$ 48.899,12
<b>TOTAL SUPLEMENTAR .....</b>				<b>R\$ 305.097,12</b>

**Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:**

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – 137 Custeio estadual	R\$ 10.376,50
Superávit Financeiro – 372 Custeio estadual	R\$ 178.560,96
Superávit Financeiro – 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	R\$ 43.870,43
Superávit Financeiro – 784 EMENDA PARLAMENTAR 672024-9	R\$ 21.853,16
Excesso de Arrecadação – 784 EMENDA PARLAMENTAR 672024-9	R\$ 1.536,95
Excesso de Arrecadação – 1016 Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	R\$ 48.899,12
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 305.097,12</b>

**Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.**

**Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.**

**Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.**

**Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de novembro de 2024.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andreia de Assis  
**Código Identificador: B397AEA2**

